ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 006/2004

CRUZEIRO DO SUL, 6 DE JULHO DE 2004

O Vereador abaixo subscrito, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que seja encaminhado ao Poder Executivo cruzeirense sugestão para que faça a inclusão de uma dotação orçamentária, como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, no órgão Secretaria Municipal de Saúde, suficiente para garantir o atendimento odontológico de pessoas carentes.

Com a inclusão desta meta na lei orçamentária haverá a garantia que, pelo menos no próximo ano, o referido tipo de atendimento será disponibilzado também para pessoas com insuficiência de recursos, as quais enfrentam dificuldades no momento de obtê-lo junto às entidades privadas. Hoje o Município oferece tal espécie de atendimento apenas para a rede escolar, sendo que a saúde bucal também deve ser ofertada no posto de saúde.

A saúde bucal é importante, dentre outras razões, para a auto-estima das pessoas e por ser requisito para munícipe permanecer ou conquistar uma vaga no mercado de trabalho.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores.

Cordialmente

Paulo Alexandre Mallmann